

Fortbras Autopeças S.A.

CNPJ/MF nº 22.761.584/0001-50 - NIRE 35.300.479.246

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Fortbras Autopeças S.A., com endereço na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, conjunto 23, bloco D, 1º andar, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05317-020 ("**Companhia**").

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Wilson Lourenço da Rosa, Juvenil Casagrande, João Henrique Fiório Checon, Peter Takaharu, Victor Beattie, Fernando Musa e Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Wilson Lourenço da Rosa e secretariados pelo Sr. Matheus Beccalli Andrade de Souza.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) Nos termos do artigo 13, item (vi), do Estatuto Social da Companhia, a realização, pela Companhia, de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada com garantia real, com garantia fidejussória adicional, no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("**Debêntures**") e ("**Emissão**", respectivamente), mediante distribuição pública, sob rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Pública**"); (ii) A autorização para o compartilhamento com os Debenturistas de cessão fiduciária, previamente constituída pela Companhia, pela Rondobras Autopeças Ltda., CNPJ nº 15.867.024/0001-10, pela Rondobras Amazonas (conforme definido abaixo), pela Rondobras Auto Peças Imp. e Exp. Ltda., CNPJ nº 10.213.890/0001-73, pela Auto Peças Rondobras Ltda., CNPJ nº 24.742.520/0001-38 e pela Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda., CNPJ nº 34.748.137/0001-40 (em conjunto, "**Cedentes Originais**") dos direitos creditórios dos recursos existentes em determinadas contas vinculadas de titularidade das Cedentes, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nos termos do "**Primeiro Aditamento ao Instrumento de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Conta Vinculada**", a ser celebrado entre a Emissora, a Rondobras Autopeças Ltda. e a Rondobras Amazonas (conforme definido abaixo) ("**Cedentes**"), em razão da incorporação da Rondobras Auto Peças Imp. e Exp. Ltda., da Auto Peças Rondobras Ltda. e da Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda. pela Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Santander (Brasil) S.A., Luxembourg Branch ("**Santander Luxembourg**", "**Contrato de Garantia**" e "**Cessão Fiduciária**", respectivamente), a ser compartilhada, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos recursos existentes nas contas vinculadas para cada credor no momento da excussão da Cessão Fiduciária, com as dívidas decorrentes da "**Cédula de Crédito Bancário nº 1035028**", celebrada entre a Companhia, o Santander Luxembourg, e demais partes lá identificadas, em 12 de março de 2021 ("**CCB Santander**"), nos termos do Contrato de Garantia; (iii) A autorização expressa para os diretores e/ou representantes legais da Companhia, bem como procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da Emissão, da Oferta Restrita e de todas as matérias relacionadas às deliberações acima, incluindo, (a) a formalização, efetivação e negociação dos termos e condições relacionados às deliberações ora aprovadas para a Emissão, autorizando a Companhia a celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos e anexos relacionados à Emissão, à Oferta Pública, inclusive, mas não se limitando, o "**Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Fortbras Autopeças S.A.**" ("**Escritura de Emissão**"), o Contrato de Garantia, e eventuais aditamentos, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; (b) a formalização e efetivação da contratação e remuneração do Coordenador Líder, do assessor legal da Oferta Pública e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Pública, incluindo os ambientes de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primários e secundários, entre outros, podendo, para tanto, negociar, fixar remuneração e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; (c) o estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações aqui previstas; e (iv) A ratificação dos atos já praticados pelos diretores, representantes legais e procuradores bastante constituídos, relacionados às deliberações acima.

5. Deliberações: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram: (v) Nos termos do artigo 13, item (vi), do Estatuto Social da Companhia, aprovar a realização da Emissão e da Oferta Pública, com os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; (vi) Autorizar o compartilhamento da Cessão Fiduciária a ser compartilhada, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos recursos existentes nas contas vinculadas para cada credor no momento da excussão da Cessão Fiduciária, com as dívidas decorrentes da CCB Santander, nos termos do Contrato de Garantia; (vii) Autorizar expressamente os diretores e/ou representantes legais da Companhia, bem como procuradores bastante constituídos a, conforme aplicável, praticarem, todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à Emissão, à Oferta Pública e a todas as matérias relacionadas às deliberações acima incluindo: (a) a formalização, efetivação e negociação dos termos e condições relacionados às deliberações ora aprovadas para a Emissão, estando a Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos e anexos relacionados à Emissão, à Oferta Pública, inclusive, mas não se limitando, celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Garantia, e eventuais aditamentos, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; (b) a formalização e efetivação da contratação e remuneração do Coordenador Líder, do assessor legal da Oferta Pública e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Pública, incluindo os ambientes de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primários e secundários, entre outros, podendo, para tanto, negociar, fixar remuneração e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; (c) o estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações aqui previstas; e (viii) Ratificar os atos já praticados pelos diretores, representantes legais e procuradores bastante constituídos, relacionados às deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada de forma digital por todos os presentes. São Paulo/SP, 17 de abril de 2023. Presidente da Mesa: Wilson Lourenço da Rosa; Secretário: Matheus Beccalli Andrade de Souza. Conselheiros presentes: Wilson Lourenço da Rosa, Juvenil Casagrande, João Henrique Fiório Checon, Peter Takaharu, Victor Beattie, Fernando Musa e Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada e assinada por todos os presentes no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Mesa: Wilson Lourenço da Rosa - Presidente; Matheus Beccalli Andrade de Souza - Secretário.

